as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2005, com Jorge Paulo Pais Henriques, motorista de pesados.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 6890/2005 (2.ª série) — **AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e seis meses, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Setembro de 2005, com Pedro Miguel da Silva, cabouqueiro.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 6891/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e seis meses, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Setembro de 2005, com José Carlos Marques Borges, cantoneiro.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 6892/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e seis meses, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Setembro de 2005, com Joaquim Tavares Loureiro, cabouqueiro.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 6893/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 9 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 1 de Outubro de 2005, com Aristides Melo Coelho, motorista de pesados.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, José Lopes Correia.

Aviso n.º 6894/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 13 de Setembro de 2005, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais um ano e seis meses, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 22 de Setembro de 2005, com José Manuel Almeida Lopes, cabouqueiro.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

Aviso n.º 6895/2005 (2.ª série) — **AP.** — O Dr. José Lopes Correia, presidente da Câmara Municipal de Nelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que durante o período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público o projecto de alteração ao Regulamento de Trânsito da Vila de Nelas, que foi presente à reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 14 de Setembro de 2005, conforme a seguir se indica: «Local para cargas e descargas ao longo do alçado lateral direito do Mercado Municipal de Nelas.»

O projecto de alteração ao regulamento atras referido ficará exposto na Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia para consulta dos interessados, os quais poderão, sobre o mesmo, formular por escrito, perante o presidente da Câmara Municipal, as observações tidas por convenientes.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 6896/2005 (2.ª série) — AP. — Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Fátima. — David Pereira Catarino, presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público que, em reunião de câmara de 1 de Agosto de 2005, foi deliberado alterar o limite da área de intervenção do Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Fátima, em virtude de se pretender que a mesma seja, no local, coerente com a rede viária existente.

O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos de comunicação social.

30 de Agosto de 2005. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

Plano de Pormenor do Parque de Negócios de Fátima

Termos de referência — adenda

1.1 — Delimitação da área de intervenção — a Câmara Municipal deliberou alterar o limite da área de intervenção do Plano de Pormenor, em virtude de se pretender que a mesma seja no local coerente com a rede viária existente.

A área do Plano de Pormenor sofre assim um aumento, passando a ser de 171,50 ha.

